

## EDITAL Nº 029/2024-PROGRAD

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET).

A Pró-Reitoria de Graduação, por meio da Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI), torna público o presente Edital no âmbito do PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET), nos termos a seguir estabelecidos.

#### 1 OBJETIVOS

**1.1** Selecionar projetos de ensino, indissociáveis da extensão e da pesquisa, de modo a conceder apoio financeiro para implantação de **3 (três)** Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) na Unioeste.

**1.2** Consolidar o Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) mediante a melhoria da infraestrutura física multiusuária adequada à realização do ensino, da pesquisa, da extensão e de atividades de educação tutorial.

**1.3** Impulsionar a utilização de recursos para fortalecimento e expansão de grupos de educação tutorial da Unioeste relacionados ao ensino, à pesquisa e à extensão em todas as áreas do conhecimento que apresentem sintonia com algum dos ecossistemas de inovação das áreas transversais e prioritárias do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR), ou com os Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da Fundação Araucária (NAPIs) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

#### 2 ÁREAS PRIORITÁRIAS E TRANSVERSAIS

**2.1** Constituem as áreas prioritárias identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

- I. Agricultura & Agronegócio;
- II. Biotecnologia & Saúde;
- III. Energias Inteligentes;
- IV. Cidades Inteligentes;
- V. Educação, Sociedade & Economia.

**2.2** Constituem as áreas transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia:

- I. Desenvolvimento Sustentável;
- II. Transformação Digital.

**2.3** Além das áreas citadas, será valorizada a aderência aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)<sup>1</sup>, aspecto que é recomendado na apresentação dos projetos a serem submetidos.

**2.4** As propostas de projetos de Grupos PET objetos deste edital, em sintonia com o Proposta Institucional da Unioeste, deverão obrigatoriamente estar centradas e coerentes com

os princípios e objetivos dos seguintes Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação da Fundação Araucária (NAPIs): Napi Oeste e Napi Educação para a Ciência.

<https://www.araucaria.pr.gov.br/category/napis/>

### 3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O valor anual desta Chamada Pública dispõe do seguinte montante por grupo:

VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO				
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	QUANTIDADE POR ANO	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR TOTAL (R\$)
VERBA DE CUSTEIO	1	8.400,00	1	8.400,00
BOLSA DE PROFESSOR TUTOR	1	1.875,00	12	22.500,00
BOLSA ESTUDANTE	12	700,00	12	100.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 131.700,00</b>

3.2 Os recursos serão alocados exclusivamente para o financiamento do Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) de três grupos da Unioeste selecionados.

3.3 As propostas aprovadas serão financiadas por dois anos, totalizando R\$263.400,00 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos reais) por grupo PET.

3.4 Os recursos serão providos pela Fundação Araucária.

3.5 A contratação das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros da SETI e da Fundação Araucária, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta.

### 4. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS:

4.1 Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital:

4.1.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta, CDs), necessários para execução do projeto.

4.1.2 Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

4.1.3 Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em:

[https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-02/ato\\_defa\\_014-2023\\_-\\_normatizacao\\_de\\_repasso\\_financeiro\\_2\\_0.pdf](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacaoaraucaria/arquivos_restritos/files/documento/2023-02/ato_defa_014-2023_-_normatizacao_de_repasso_financeiro_2_0.pdf)).

4.1.4 Serviços de terceiros - pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 15% do valor solicitado).

**4.1.5** Material permanente, equipamentos e livros, cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do (a) coordenador(a) do projeto.

**4.1.6** Bolsas: a) 3 (três) bolsas na modalidade Professor Tutor, no valor de R\$1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses. b) 36 (trinta e seis) bolsas na modalidade Estudante de Graduação no valor de R\$700,00 (setecentos reais) mensais cada uma, por 24 (vinte e quatro) meses.

**4.1.7** Despesas Administrativas:

**a)** Despesas administrativas, as quais restam limitadas a 5% (cinco por cento) do valor do projeto e que deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas;

**b)** A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que constem do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência;

**c)** Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;

**d)** Previsão de que as despesas serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;

**4.2** Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

**4.3** É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

## 5 CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

**5.1** Condições específicas de elegibilidade do projeto:

- a)** Estar de acordo com os objetivos e a caracterização deste Edital;
- b)** O projeto deverá contemplar de forma explícita a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e as ações propostas deverão estar alinhadas com as normativas e as regulações institucionais;
- c)** O projeto (Roteiro Descritivo) e o Plano de Trabalho deverão ser elaborados conforme estrutura apresentada nos **Anexos II e III**;
- d)** O projeto não poderá prever bolsistas para os seguintes cursos de graduação, por já contarem com Programas de Educação Tutorial: Ciência da Computação, Agronomia, Filosofia, Química e Serviço Social.

- e) Ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

**5.2** Condições específicas de elegibilidade do coordenador do projeto (docente Tutor do Grupo PET):

- Ser docente do quadro permanente da Unioeste, sob contrato de regime TIDE, e não estar em licença durante a vigência do projeto;
- Possuir o título de Doutor;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 12 (doze) meses;
- Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação em cada um dos 3 (três) anos anteriores à solicitação de ingresso no Programa PRÓ-PET;
- Comprovar atuação em projeto ou programa de extensão, prestação de serviço ou curso ou evento de extensão, na qualidade de coordenador, colaborador ou ministrante, em cada um dos 3 (três) anos anteriores à candidatura deste Edital;
- Comprovar atuação em projeto de pesquisa, na qualidade de coordenador ou colaborador, em cada um dos 3 (três) anos anteriores à inscrição deste Edital;
- Não compor a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital;
- Dedicar 10 horas semanais ao Grupo PET de educação tutorial;
- Ter o projeto selecionado por este Edital;
- Apresentar somente 01 (um) projeto para o presente Edital e ser responsável pela sua submissão da Etapa III da Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) e da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI);
- Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas, como Comitê de Ética e similares, quando houver;
- Na qualidade de coordenador, não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, inclusive de orientação de bolsa e/ou prestações de contas, junto às Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD), de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), de Extensão (PROEX), de Administração e Finanças (PRAF) ou à Fundação Araucária.

**5.3** Condições específicas de elegibilidade do bolsista de graduação:

- Estar regularmente matriculado na situação de ativo em curso de graduação na Unioeste;
- Possuir bom rendimento acadêmico;
- Não ter vínculo empregatício;
- Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- Para efeitos de indicação e permanência na condição de bolsista, o estudante não poderá possuir inadimplência, como bolsista, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos pela PROGRAD, PROEX ou PRPPG.

## 6 APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**6.1** Serão apoiados grupos PET nas seguintes modalidades:

INTERDISCIPLINAR	ESPECÍFICO
O Grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes pertencentes a um conjunto de cursos de	O Grupo PET possibilita a concessão de bolsas para professores e estudantes

graduação previamente definidos pela IEES, que se articula institucionalmente ou em grandes áreas do conhecimento.

pertencentes a um determina do curso de graduação.

**6.2.** A proposta deve ser encaminhada **via e-Protocolo UNIOESTE/PROGRAD-Pro-reitoria de Graduação no período de 28 de março de 2024 até as 23h59 do 22 de abril de 2024** e deve ser instruída com:

**a)** Ficha de Inscrição (**Anexo I**), devidamente preenchida com assinatura eletrônica no sistema e-protocolo

**b)** O roteiro descritivo do projeto, elaborado conforme estrutura apresentada no **Anexo II**;

**c)** O Plano de Trabalho deverá ser elaborado conforme estrutura apresentada no **Anexo III**;

**c)** A tabela de pontuação (**Anexo IV**) devidamente preenchida;

**d)** Currículos Lattes completo anexado e atualizado. Não é preciso documentar o currículo.

**6.3.** Cabe ao coordenador de projeto (professor Tutor) do grupo PET:

- a) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da SETI e da Fundação Araucária como financiadoras do Programa PRÓ-PET, bem como da Unioeste e da PROGRAD como apoiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em quaisquer meios de divulgação;
- b) Não indicar bolsista ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de quaisquer membros do projeto;
- c) Responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), por meio de Edital público, a ser divulgado na página da Pró-Reitoria de Graduação;
- d) Ser o responsável pela elaboração do projeto, sua coordenação, execução em conjunto com os bolsistas, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis e apreciação de relatórios dos bolsistas;
- e) Apresentar Plano de trabalho do Bolsista (**Anexo V**) com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Responsabilizar-se pelo envio de relatório e prestação de contas nos prazos e formatos definidos pela Unioeste;
- m) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva destes.

**6.4.** Cabe ao bolsista estudante de graduação do grupo PET:

- a) Desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado com dedicação de 20 horas semanais;
- b) Manter desempenho acadêmico satisfatório durante sua participação no programa;
- c) Incluir o nome do Tutor nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- d) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, bem como da Unioeste e da PROGRAD como apoiadoras do Programa nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- e) Elaborar relatórios para apreciação do Tutor.

## **7 COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**7.1** A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital será composta por membros da comunidade universitária, incluindo docentes e agentes universitários indicados pela PROGRAD.

**7.2** Os membros da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação poderão ser substituídos, em suas faltas e impedimentos, por outros indicados pela Pró-Reitoria de Graduação.

**7.3** A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação terá a função de avaliar as propostas submetidas e acompanhar o desenvolvimento das ações durante o período de vigência deste Edital.

## **8. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO**

**8.1** A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

**8.2** Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.3** As propostas elegíveis serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente.

**8.4** A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação, com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente, realizará a análise da tabela de pontuação preenchida pelo proponente do projeto de grupo PET (**Anexo IV**), mantendo a pontuação apresentada ou revisando-a, de acordo com os critérios estabelecidos;

**8.5** Recursos poderão ser interpostos pelo proponente até 09 de maio de 2024, via eProtocolo dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

**8.6** A Comissão Institucional decidirá sobre eventual recurso até 11 de maio de 2024, ocasião em que haverá a publicação do resultado final da seleção.

**8.7** Serão selecionados 03 (três) projetos, obedecida rigorosamente a pontuação final. Os demais projetos aptos e classificados comporão a lista de projetos suplentes.

## **9. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL E DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-PET**

**9.1** Findado o processo seletivo institucional, os Tutores dos projetos contemplados deverão comparecer em reunião a ser convocada pela Pró-Reitoria de Graduação, na data de 13 de maio de 2024, para orientação quanto aos encaminhamentos administrativos junto à Fundação Araucária e à Unioeste.

**9.2** Compete aos Tutores dos projetos selecionados a submissão eletrônica na Plataforma de Operação de Projetos Públicos – Sparkx, da Fundação Araucária, orientados pela Pró-Reitoria de Graduação, de 29 de maio de 2024 a 05 de junho de 2024.

**9.3** Compete aos Tutores dos projetos selecionados apresentarem relatórios periódicos, nos modelos e prazos definidos pela Unioeste, para demonstrar os resultados atingidos pelo projeto.

## 10. CRONOGRAMA RESUMIDO

### ETAPA 1: Submissão da proposta via e-protocolo

ATIVIDADE	DATA/PRAZO
Inscrição da Proposta	De 01/04/2024 a 22/04/2024
Homologação das inscrições recebidas	23/04/2024
Resultado preliminar da seleção	07/05/2024
Período de recurso	09/05/2024
Publicação do edital do resultado final	11/05/2024
Reunião de Orientação	13/05/2024

### ETAPA 2: Seleção dos bolsistas estudantes de graduação

Período para seleção dos bolsistas	13/05 a 23/05
Envio do resultado de seleção dos bolsistas estudantes de graduação para a Assessoria de programas e projetos	24/05

### ETAPA 3: Submissão, na plataforma Sparkx, de cada projeto (Grupo PET) aprovado no edital interno da UNIOESTE

Submissão eletrônica de cada projeto (Grupo PET) na plataforma Sparkx	De 29/05/2024 a 05/06/2024
Divulgação dos projetos a serem contratados	A partir de 17/06/2024
Processo de contratação	A partir da divulgação da Fundação Araucária

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

**11.1** O não atendimento das exigências especificadas deste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

**11.2** Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

**11.3** A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

**11.4** O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.



**Universidade Estadual do Oeste do Paraná**

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

[www.unioeste.br](http://www.unioeste.br)

Pró-Reitoria de Graduação



**11.5** Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 04/2024 da Fundação Araucária.

**11.6** A Unioeste não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

**11.7** Este Edital tem validade de 02 (dois) anos.

**11.8** Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Graduação.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 28 de março de 2024

**Aparecida Darc de Souza**

Pró-Reitora de Graduação





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



**Anexo I do Edital nº 029/2024- PROGRAD**

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PRÓ-PET**

À PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO,

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo e com dedicação exclusiva do colegiado do curso de graduação em \_\_\_\_\_, do Centro \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Pró-PET, disciplinado pela Chamada Pública n.º 04/2024 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital n.º 029/2024-PROGRAD.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome do proponente

(ASSINE ELETRONICAMENTE VIA  
EPROTOCOLO)

**Anexo II do Edital nº 029/2024- PROGRAD**

**ANEXO II - ROTEIRO DESCRITIVO E TERMO DE COMPROMISSO DO PROJETO (GRUPO PET)**

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

<i>Título do Projeto</i>	
<i>Instituição/Sigla</i>	
<i>Professor Tutor Coordenador (a) projeto</i>	
<i>E-mail</i>	
<i>Telefones</i>	

**2. INFORMAÇÕES DO PROJETO**

2.1 Título:

2.2 Justificativa:

2.3 Objetivos:

2.4 Identificação e caracterização do problema:

2.5 Metodologia:

2.6 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região):

2.7 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável):

2.8 Referências Bibliográficas (listar as principais):

2.9 Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

**3. TERMO DE COMPROMISSO**

*Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

<b>Local e data:</b>	
<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais de concessão de auxílio pela Fundação Araucária.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
<b>Professor Tutor / Coordenador do Projeto</b> (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)	<b>Coordenador Institucional</b> (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)

**Anexo III do Edital nº 029/2024- PROGRAD**

**ANEXO III - PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DO BOLSISTA  
PROFESSOR TUTOR**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA PROFESSOR TUTOR**

Instituição/Campus	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefones	

**2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA PROFESSOR TUTOR**

1
2
3
(adicionar mais linhas se necessário)

**3. TERMO DE COMPROMISSO**

*Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

<b>Local e data:</b>	
<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais de concessão de auxílio pela Fundação Araucária.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
<b>Bolsista Professor Tutor</b> (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)	<b>Coordenador Institucional</b> (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



## PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

### Anexo IV do Edital nº 029/2024- PROGRAD

## ANEXO IV - TABELA DE PONTUAÇÃO DO PROPONENTE

### CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

#### QUADRO I. Análise do currículo

<b>1 - Pesquisa</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máximo</b>	<b>Pontos</b>
Artigo científico em revista Qualis A1, A2, B1, B2	5	15	
Artigo científico em revista Qualis B3, B4, B5 e C	3	9	
Livro científico ou didático com ISBN	3	9	
Capítulo de livro científico com ISBN	1	3	
Patente registrada/publicada	5	15	
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares internacionais	1	6	
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares nacionais	1	4	
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares locais ou regionais	1	3	
Coordenação de programa de pesquisa registrado ou de desenvolvimento tecnológico na Unioeste financiado por órgão de fomento	3	6	
Orientador de bolsistas de iniciação científica ou tecnológica na Unioeste.	1	5	
Organização de evento científico ou de inovação tecnológica, nacional ou internacional	2	4	
Organização de evento científico ou tecnológico, regional ou local	1	2	
Participação em Comissões com portarias da Unioeste para ações de pesquisa e desenvolvimento tecnológico	1	2	
<b>Nota (Pesquisa) = 30*Soma/83</b>	<b>Soma:</b>	<b>83</b>	
<b>2- Extensão</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máx. pontos</b>	
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares internacionais.	1	6	
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares nacionais	1	4	
Resumo apresentado ou publicado em anais de congressos, simpósios e similares locais ou regionais	1	3	
Textos em jornais, informativos ou revistas	1	5	
Coordenação de projeto de extensão na Unioeste	3	6	
Coordenação de programa de extensão registrado na Unioeste	4	8	
Coordenação ou professor de cursos ofertados à comunidade externa	1	3	
Orientador de bolsistas de extensão	1	5	
Organização de eventos de extensão regional	1	2	
Participação em Comissões com portarias da Unioeste para ações de extensão	1	2	
<b>Nota (Extensão) = 30*Soma/44</b>	<b>Soma:</b>	<b>44</b>	

<b>3- Ensino</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máx. pontos</b>	
Orientação de estágio curricular na Unioeste	1	6	
Coordenador de Estágio ou Trabalho de Conclusão de Curso	2	4	
Orientação de TCC na Unioeste	1	6	
Orientação de monitoria na Unioeste	1	4	
Coordenação de Projetos de Ensino	1	3	
Participação em banca de TCC ou estágio na Unioeste	1	6	
Participação como membro do núcleo docente estruturante (NDE) de curso de graduação	2	2	
Participação em portarias da Unioeste para ações de ensino	1	2	
<b>Nota (Ensino) = 30*Soma/33</b>	<b>Soma:</b>	<b>33</b>	
<b>4- Atuação em Gestão Acadêmica e Institucional</b>	<b>Pontos</b>	<b>Máx. pontos</b>	
Cargo de Direção (pró-reitor, diretores de centro, de campus e de gestão)	5	5	
Cargo de assessor institucional ou de campus, coordenação de áreas	1	2	
Coordenador de curso de Graduação	5	5	
Exercer função administrativa, prevista no regimento da Unioeste (Ex. coordenador de estágio, coordenador de TCC, coordenador de atividades regulamentadas, supervisor de atividades complementares, supervisor de laboratórios e similares).	1	3	
Participação em banca de processos seletivos, bancas de avaliação acadêmica e ou concursos.	1	3	
Membro do Conselho Universitário, Membro do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.	1	2	
Participação como TITULAR ou como suplente em atividades regulares previstas em Lei, Estatuto ou Regimento (comissões de Ética, CPA, PDI)	1	2	
Participação em comissão de processo administrativo disciplinar, de sindicância.	1	2	
Trabalho desenvolvido no âmbito do MEC ou outra Instituição de ensino, participação como representante da Unioeste, em comitês/equipes de trabalho em órgãos como MEC, CAPES, CNPq, Fóruns Estaduais e Nacionais.	1	2	
<b>Nota (Atividades Gestão) = 10*Soma/26</b>	<b>Soma:</b>	<b>26</b>	

**Quadro II**

Itens de avaliação do projeto e suas pontuações

PROPOSTA		
<b>Item a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Atingida</b>
Adequação do currículo do tutor ao PET e à proposta apresentada.	0 a 5	



# unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



**PARANÁ**

GOVERNO DO ESTADO

Envolvimento da Instituição com o desenvolvimento da proposta.	0 a 5	
Avanços na área de ensino, pesquisa e extensão para os acadêmicos e docentes envolvidos, perspectivados pela proposta.	0 a 5	
Impacto das atividades de extensão na sociedade, perspectivados pela proposta.	0 a 5	
Articulação da proposta com o projeto pedagógico dos cursos de graduação envolvidos.	0 a 5	
Contribuição para reduzir a evasão e a retenção, bem como ampliar a procura pelos cursos de graduação.	0 a 25	
Perspectivas apresentadas pela proposta visando ao desenvolvimento de atitudes pró-ativas diante dos desafios e limites da realidade científica e tecnológica.	0 a 5	
Condições de execução das atividades propostas perante o cenário da Unioeste	0 a 5	
Objetivos bem definidos e claros para cada atividade proposta	0 a 5	
Coerência dos objetivos com as justificativas	0 a 5	
Etapas definidas e detalhadas de forma a constituir um conjunto de atividades anuais para o grupo	0 a 5	
Resultados esperados e formas de avaliação dos mesmos	0 a 5	
Aderência aos Objetivos do Napi Oeste ou Napi Educação para a Ciência, conforme cadastrados junto à Fundação Araucária.	0 a 15	
Clareza da proposta quanto aos mecanismos de acompanhamento das atividades	0 a 5	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**Anexo V do Edital nº 029/2024- PROGRAD**

**ANEXO V - PLANO DE TRABALHO E DECLARAÇÃO DO BOLSISTA  
ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

**2. IDENTIFICAÇÃO**

Instituição/Campus	
Nome do Bolsista	
CPF do Bolsista	
E-mail do Bolsista	
Telefones do Bolsista	
Orientador	
Telefones/E-mail do Orientador	

**2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA**

1
2
3
(adicionar mais linhas se necessário)

**3. TERMO DE COMPROMISSO**

*Os abaixo-assinados declaram que o presente documento foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.*

<b>Local e data:</b>	
<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais de concessão de auxílio pela Fundação Araucária.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>
<b>Bolsista Estudante de Graduação</b> (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)	<b>Professor Tutor</b> (Nome e assinatura ou nome e assinatura digital)